

LEI MUNICIPAL Nº 1651/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2014

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício de 2014, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.576.900,00 (treze milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.410.900,00
1100.00.00	Receita Tributária	150.600,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	11.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	85.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	00,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	193.100,00
1700.00.00	Transferências Correntes	10.576.900,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	394.300,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	11.410.900,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.166.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.966.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.166.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	13.576.900,00
9700.00.00	DEDUÇÕES FUNDEB	-1.967.400,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	9.748.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	3.685.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	42.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.021.400,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	9.748.900,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.728.000,00
4.4	Investimentos	3.585.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	143.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.728.000,00
	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	13.576.900,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total autorizada.

Art. 5º - Fica também o Executivo Municipal, autorizado a realizar durante o exercício de 2014 sem onerar o artigo anterior:

I - abertura de créditos suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite estimado de realização.

II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a convênios, transferências e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser abertos créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VI - para a suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas, juros e Precatórios Judiciais;

VII- para atender insuficiências de dotações do Grupo da Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais.

Art.6º - Fica contemplado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as alterações efetuadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO
SUL, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento